



LEI N.º 2.508/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 20.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme o que segue:

08- SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.03 SDSH - Fundo Mun. da Assistencia Social

2169 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

Fonte de recursos: 1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3.º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

